



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 11/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Pós Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na área de educação. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em formação de educadores. Trabalho publicado sobre a temática de formação de educadores ou gestores. Desejável: Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude; Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos; Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1.1: analisar o Plano Nacional de Formação de gestores, formadores e educadores do Projovem Urbano; Atividade 1.2: analisar os resultados alcançados nas etapas de formação continuada de gestores, formadores e educadores para a implementação do programa nos estados e municípios executores do Projovem Urbano 2012; Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 2.1: analisar a carga horária de formação continuada de gestores, formadores e educadores do Projovem Urbano determinada pelo Plano Nacional de Formação do Programa; Atividade 2.2: analisar o conteúdo e a metodologia propostas pelo Plano Nacional de Formação para a formação continuada de gestores, formadores e educadores do Projovem Urbano.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - Documento técnico analítico contendo fundamentação teórica sobre o papel da formação de gestores, formadores e educadores na implementação do Projovem Urbano. Produto 02 - Documento técnico contendo análise e proposta de alterações no Plano Nacional de Formação do Projovem Urbano de forma a adequá-lo a nova etapa do Programa, respeitando a fundamentação e princípios do Projeto Pedagógico Integrado.**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **5 (cinco) meses**

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

i) Formação Acadêmica. Verificação

a) Curso superior e pós graduação na área solicitada no perfil profissional Verificação

ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, na área de educação - Critério Obrigatório - 16 pontos

Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, com formação de educadores - Critério Obrigatório - 10 pontos

Um ponto para cada trabalho publicado na área de formação de educadores ou gestores - Critério Obrigatório - 10 pontos

Um ponto por cada ano de experiência em Políticas Públicas para a Juventude – Critério desejável e não obrigatório - 2 pontos

Um ponto para cada ano de experiência em Educação de Jovens e Adultos - Critério desejável e não obrigatório - 2 pontos

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações.

Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

Itens para Entrevista

Pontuação

a. Conhecimento sobre formação de educadores Até 15 pontos

b. Conhecimento sobre formação de gestores de políticas públicas de educação Até 10 pontos

c. Conhecimento sobre políticas públicas para a juventude Até 10 pontos

d. Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria Até 5 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/04/2013 até o dia 01/05/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail

unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.